

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NUTEAD - Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

EDITAL Nº. 298/20 – UEPG/Nutead/UAB
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES FORMADORES
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA
CADASTRO RESERVA
Disciplinas do ano de 2021

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES para atuação como **PROFESSOR FORMADOR** no curso **Superior de Tecnologia em Gestão Pública**, na modalidade a distância, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS e DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 É objeto deste edital a seleção de professores colaboradores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, lotados no Departamento afeto às disciplinas deste edital, e professores externos à UEPG para o preenchimento das vagas para PROFESSORES FORMADORES nas disciplinas do departamento de Economia, conforme quadros abaixo, e suas eventuais reofertas:

<u>ENTRADA 2</u>			
1º SEMESTRE			
Nome da disciplina	Carga horária	Bolsas	Vagas
Políticas Públicas e Sociedade	60h	4	1
2º SEMESTRE			
Nome da disciplina	Carga horária	Bolsas	Vagas
Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial	45h	3	1

Economia Brasileira	60h	4	1
Economia e Sociedade do Conhecimento	60h	4	1
Ciência Política	60h	4	1

1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do curso.

1.3 Os professores formadores para as disciplinas elencadas no item 1.1 atuarão na modalidade de Educação a Distância, exercendo suas atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Universidade Estadual de Ponta Grossa com as seguintes atribuições e funções:

a) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do desenvolvimento da disciplina, sanando dúvidas e acompanhando as atividades propostas nas diferentes ações estabelecidas pela disciplina;

b) Participar das atividades teórico-práticas presenciais das disciplinas nos diferentes polos de apoio presencial;

c) Atender à convocação da coordenação de curso para reuniões de planejamento e de estudos na cidade-sede da oferta do curso (Ponta Grossa – Paraná) ou via webconferência;

d) Cumprir os prazos de entrega do material didático-pedagógico estabelecido pela coordenação de curso;

e) Manter assiduidade no Ambiente Virtual de Aprendizagem e nas webconferências, acompanhando momentos síncronos e assíncronos de formação;

f) Auxiliar a coordenação de curso em ações de combate à evasão;

g) Orientar os tutores nos critérios e procedimentos relativos à disciplina;

h) Atualizar sempre que necessário os materiais pedagógicos inseridos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como manter diálogo com a equipe de Gestão de Tecnologia Educacional do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância – Nutead;

i) Realizar avaliações e entregar os resultados nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico EaD da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

j) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, a qual será um de seus ambientes de trabalho, visando oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.

1.4 Por se tratar de bolsa de fomento, o professor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a Capes, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

1.5 Os candidatos só serão convocados na hipótese de não preenchimento das vagas por professores efetivos da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.6 Os demais candidatos classificados e que não foram nomeados para a disciplina em que se inscreveram poderão ser realocados para outra disciplina do mesmo semestre, caso restem disciplinas sem professor (por falta de inscritos, classificados ou por desistência de candidato), mediante solicitação da coordenação de curso.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício da docência como professor formador será correspondente à carga horária de sua respectiva disciplina na modalidade a distância, de acordo com o item 1.1 deste edital.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

3.1 O candidato classificado e que assumir a atividade de professor formador terá direito à bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II pelos serviços prestados — remuneração conforme item 4.3 de acordo com a carga horária descrita no item 1.1 deste edital —, que será paga pela Capes, de acordo com a Lei nº 11.273/2006, com a Lei nº 11.501/2007, com a Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

3.2 O candidato classificado e que assumir a função não poderá acumular qualquer bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

3.3 O candidato não pode acumular disciplinas concomitantes remuneradas pela Capes, pois geraria acúmulo de bolsas, conforme item 3.2.

3.4 Os valores serão creditados em conta bancária a ser indicada pelo bolsista no preenchimento do formulário para cadastramento da Capes quando da convocação para o início de suas atividades.

3.5 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento caso o selecionado não cumpra as atividades e horários atribuídos ao desempenho de sua função.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Titulação determinada pelo Departamento: Graduação em Economia.

4.2 Enquadrar-se em pelo menos um dos perfis abaixo, conforme Portaria Capes/MEC nº 139/2017, anexo I; Portaria Capes/MEC nº 183/2016; e Portaria Capes/MEC nº 15/2017:

a) Professor Formador I — Experiência de, no mínimo, 3 (três) anos no magistério superior. Bolsa de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

b) Professor Formador II — Formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. Bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

4.3 Ter concluído curso de funcionalidades do Moodle, certificando que o candidato está apto para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.3, alínea j, deste edital e com o artigo 3º, inciso I, alínea b, da Portaria Capes/MEC nº 183/2016.

4.4 Disponibilidade, incluindo aos sábados e domingos, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde esteja sendo ofertado o curso a que se refere este edital.

4.5 Não receber qualquer outra bolsa de fomento que tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou que seja custeada pelos recursos da Capes/CNPq/FNDE ou, ainda, que seja concedida pelo Sistema UAB — Portaria Capes/MEC nº 183/2016. O candidato não poderá ter acúmulo de atividades relacionadas ao recebimento de bolsas.

4.6 Ter disponibilidade de trabalho em Ponta Grossa – Paraná.

4.7 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Curso e

reuniões informativas com a coordenação de tutoria para transmitir os critérios de correção das atividades, que serão repassados aos tutores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de 15 de outubro de 2020 a 14 de novembro de 2020.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, exclusivamente no endereço eletrônico ead.uepg.br/inscricoes até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **14 de novembro de 2020**.

5.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é **obrigatório**.

5.5 Em campo pertinente do sistema de inscrição, nas “Opções”, haverá uma lista de disciplinas relativas a diversos processos seletivos, o candidato deverá selecionar a disciplina à qual pretende concorrer dentre as constantes neste edital, sendo possível a inscrição em uma disciplina de cada semestre como opções principais.

5.6 Além das disciplinas principais (item 5.5), o candidato poderá selecionar mais duas disciplinas opcionais de cada semestre constantes deste edital. As opções adicionais (2ª e 3ª opções) não envolvem pontuação classificatória e serão levadas em consideração somente no caso de realocação de candidatos classificados, conforme descrito no item 1.6.

5.7 A pontuação classificatória será contabilizada apenas para a opção principal (item 5.5).

5.8 O candidato poderá concorrer para uma disciplina principal de cada semestre, o que gerará a contagem de pontos e a classificação.

5.9 Ainda nas “Opções” no sistema de inscrição, o candidato deverá selecionar a categoria de professor em que se encaixa, sendo professor EFETIVO para professores efetivos da UEPG ou EXTERNO para professores colaboradores da UEPG ou externos.

5.10 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

5.10.1 Documento oficial com foto para critério de desempate.

5.10.2 Comprovante de titulação, conforme item 4.1.

5.10.3 Comprovantes de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.2, alíneas a e b, e para critério de desempate, de acordo com o item 6.7, alínea b.

5.10.4 Declaração de tempo de atuação no magistério superior presente no anexo III deste edital, conforme item 4.2.

5.10.5 Comprovante de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado concluídos, quando for o caso, conforme item 4.2, alínea b.

5.10.6 Certificado de curso de Moodle, conforme item 4.3.

5.10.7 Declaração de não acúmulo de bolsas UAB presente no anexo IV deste edital, conforme item 4.5.

5.10.8 Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Ponta Grossa e viagens aos polos de apoio, presente no anexo V deste edital, conforme itens 4.4, 4.6 e 4.7.

5.10.9 Currículo Lattes atualizado no ano de 2020 com os documentos que comprovem os requisitos do Anexo I deste edital anexados, para contagem de pontos.

5.11 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.10) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

5.12 Somente devem ser incluídos no arquivo único os documentos de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.10.9) relativos aos requisitos obrigatórios (seção 4, “Dos Requisitos”) e à tabela de classificação presente no anexo I deste edital.

5.13 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 5.10 e 5.12.

5.14 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.15 A coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.16 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.17 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.18 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.19 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.20 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

6.1.1 De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.10 do presente edital.

6.1.2 De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

6.2 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.

6.3 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.

6.4 Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na **seção 4**.

6.5 O **Resultado final** será disponibilizado no dia **23 de novembro de 2020** no endereço eletrônico ead.uepg.br em listagem por ordem de classificação em cada disciplina.

6.6 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 6.1 deste edital.

6.7 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

a) maior idade;

b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.

6.8 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **25 de novembro de 2020**, no site sei.uepg.br > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

6.9 O **edital de Resultado final após recursos impetrados** será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico ead.uepg.br.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O presente edital é um cadastro reserva para provimento de futuras vagas no prazo de validade deste processo seletivo.

7.2 Caso haja necessidade, será convocado o primeiro candidato classificado neste processo seletivo para assumir a vaga de professor formador, respeitando-se a ordem classificatória e a disponibilidade de vagas.

7.3 A vaga será preenchida de acordo com a necessidade e a dinâmica específica das disciplinas.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.

8.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

8.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

8.4 Com base no Termo de Compromisso de Bolsista/Capes assinado, a coordenação UAB/UEPG, o departamento e as coordenações de curso avaliarão o desempenho dos professores formadores, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa Capes.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando no máximo 4 (quatro) anos, de acordo com a Portaria Capes/MEC nº 102/2019.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas por meio do telefone **(42) 3220-3250** e do endereço eletrônico editais@ead.uepg.br.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 15 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Willians Jaques Morais
Coordenador UAB/UEPG

Profa. Dra. Kelly Cristina Ducatti da Silva
Diretora NUTEAD/UEPG

ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

PROFESSOR FORMADOR I	DESCRIÇÃO	PROFESSOR FORMADOR II	DESCRIÇÃO
1	Titulação - item 4.1.	1	Titulação - item 4.1.
2	Experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior - item 4.2 (a).	2	Experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior - item 4.2 (b).
3	Curso de Moodle - item 4.3.	3	Formação mínima em nível de mestrado - item 4.2 (b).
		4	Curso de Moodle - item 4.3.

* O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

TITULAÇÃO (considera somente maior titulação; pontuação não cumulativa)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Doutorado concluído		1,5
Mestrado concluído		0,5
EXPERIÊNCIA DOCENTE (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Professor Colaborador (temporário) do departamento da UEPG afeto à disciplina em que se inscreveu.	Nº de meses x 0,1=	3,0
Experiência docente como Professor Formador em disciplina EaD na UEPG.	Nº de disciplinas x 0,1 =	1,5
Experiência docente na UEPG nas disciplinas em que se inscreveu na 1ª opção	Carga horária x 0,01=	2,0
Experiência docente em disciplinas de cursos de graduação na modalidade EaD	Nº de disciplinas x 0,1=	1,0
Experiência no magistério de ensino superior (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 3 anos para formador I e 1 ano para formador II)	Nº de anos x 0,1=	0,5
Curso de formação para professores EaD	Nº de horas x 0,01=	0,5

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 15/10/2020 até 14/11/2020	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead ead.uepg.br
23/11/2020	Resultado final após análise dos documentos	Portal Nutead ead.uepg.br item 6.5
Até 25/11/2020	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site sei.uepg.br item 6.8
Após 26/11/2020	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que atuei no magistério do ensino
superior durante _____ anos, conforme comprovado pelos documentos anexos.

Assinatura do candidato

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade EaD do Sistema
UAB, declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a
legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por
bolsa Capes/UAB.

Assinatura do bolsista

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM PONTA
GROSSA**

Em _____ de _____ de 20____.

Eu, _____,
CPF: _____, declaro que tenho disponibilidade de
trabalho presencial em Ponta Grossa, possibilitando a participação em reuniões de
capacitação, orientação de tutores, gravações e webconferências realizadas em
datas e horários definidos pela coordenação do Curso, na vigência da atuação como
professor formador e bolsista UAB.

Declaro também que tenho disponibilidade para viagens aos polos de apoio
presencial localizados no interior do estado do Paraná (ou outros estados) onde seja
ofertado o curso a que se refere este edital, incluindo aos sábados e domingos.

Assinatura do candidato